



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

cópia para:
1) Comissão de Justiça
2) Vereadores
em 01/06/93

PROJETO DE LEI Nº 062 /93

Dispõe sobre denominação de lo
gradouro público no Residencial
e Comercial "Terra dos IpêsII".

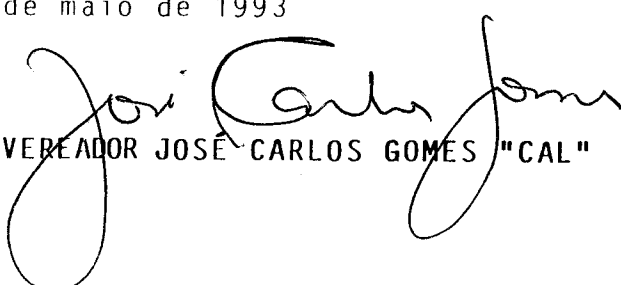
A CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **Rua Cidade Monteiro Lobato a Rua nº 8**, da FaseII do Residencial e Comercial "Terra dos Ipês", do Distrito de Moreira César.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal baixará decreto denominatório no prazo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31
de maio de 1993


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES "CAL"

JUSTIFICATIVA:

Considerando o histórico anexo, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação da presente propositura.
Com os agradecimentos do Autor.

OBS: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos editará novo Código de Endereçamento Postal - CEP, constando que Pindamonhangaba terá um número diferente para cada logradouro com nomenclatura oficial.

ear

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 • 42-2786 • Telex 122.303
Fax (0122) 42-6162

APROVADO
POR unanimidade
EM 14/06/1993